



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 582, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Denomina rua do bairro Planalto Horizonte conforme planta urbana do referido bairro, na forma que se apresenta abaixo e adota outras providências.

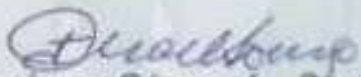
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Francisco Palmeira da Silva**, a via que se inicia na Avenida Presidente Castelo Branco, sentido Oeste / Leste e termina na Rua Luiz Inácio de Inácio de Sousa, em substituição a Rua F do Bairro Planalto Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2006.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional do Horizonte